



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 085/2017

Aprova Parecer Conclusivo que pugna pela absolvição e arquivamento do Processo Ético nº. 011/2014.

Processo Ético nº 011/2014.

Conselheira Relatora: Dra. Maria Dayse Pereira

Denunciada:

Denunciante: Fiscalização Coren-CE.

Denúncia:

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Ético nº. 011/2014.

DECIDE na 500ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 30 de maio de 2017, por votação de seus conselheiros, aprovar o parecer da Conselheira Relatora que pugna pela absolvição da

Fortaleza, 30 de maio de 2017.


Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente


Dra. Maria Dayse Pereira
Conselheira Relatora



COREN-CE